



Secretaria de Infraestrutura



MUNICÍPIO DE
ACARAÚ - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fronter 23.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)
Local: RUA CRISTINA CABRAL - SAGUIM - ACARAÚ/CE
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

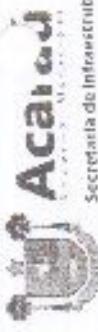
ITE M	DESCRICAÇÃO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
Local: RUA CRISTINA CABRAL - SAGUIM - ACARAÚ/CE				
1	SERVICOS PRELIMINARES			
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00 x 4,00	12,00
1.2	LOCADAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA A 15000 M2)	M2	107,35 x 4,00	749,40
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	RECONFIRMAÇÃO/ATRACASÉM DA PLATAFORMA	M2	187,35 x 4,00	749,40
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA			
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDEIRA TOSCA CI REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	187,35 x 3,30	618,28
3.2	RANIQUET/A MEIO FIO DE CONCRETO P/VIAS URBANAS (1,00x0,55x0,16m)	M	187,35 x 2,00	374,70
4	DRENAGEM SUPERFICIAL			
4.1	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, PREPARO MANUAL	M3	2,00 x 0,85 x 0,10 x 187,35	13,11
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00 x 0,85 x 0,10 x 197,35	13,11
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	MÊS	4,00	4,00
5.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			

José Góes
Assinatura do prefeito
secretário municipal de Infraestrutura
- ACARAÚ - CE

Rua General Humberto Moura, nº 675 - Centro- Acaraú- Cece
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000

Engenheiro Civil
CREA: 48.684 - Q





Secretaria de Infraestrutura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Página: 23-1 - TABELA UNIFICADA SÉTIMA (QUADRIMESTRAL)

Lote nº 001 RUA JOSÉ MARIA DOS SANTOS - BAIRRADA - ACARAÚ/CE

Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obras: Pavimentação Bás Pedra Tosca

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANT.	CUSTO (R\$)
CONTRIBUTO LARGURA 5,00 m						
1	C1991	SERVICOS PRELIMINARES	M2	124,55	124,55	15,55
1.1	C1991	PLACAS PAUTAD DE OBRA	M2	0,25	82,77	15,55
1.2	C0073	LOCAGEM DA CROA COM ALUGUEIRO PRESTADA ATÉ 5000,00	M2	0,25	82,77	15,55
SUB. TOTAL 1.707,86						
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA NECESSARIA FORMAÇÃO DA PLATAFORMA						
2	C3333	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	M2	3,16	662,76	3,16
2.1	C3333	NECESSARIA FORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M2	3,16	662,76	3,16
SUB. TOTAL 3,16						
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA						
3	C2098	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA CI HEAVY AUMENTO (AGREGADO ADQUINDO)	M2	30,00	933,57	20.258,63
3.1	C2098	SAP-37/EW/HENZ (NUOVO NUOVO) DE CONCRETO PIRES IRIBARREN (CMBD/3500,350)	M2	30,00	933,57	20.258,63
3.2	C0966	SAF-37/EW/HENZ (NUOVO NUOVO) DE CONCRETO PIRES IRIBARREN (CMBD/3500,350)	M2	30,00	933,57	20.258,63
SUB. TOTAL 28.362,17						
DRENAGEM SUPERFICIAL						
4	C0026	CONSTRUÇÃO DO ESTRUTURAL PREDIO MUNIC.	M2	223,00	8,72	2.470,21
4.1	C0026	ESCRIVÃO MUNIC. DA CROA ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M2	24,45	8,72	213,17
4.2	C1991	ESCRIVÃO MUNIC. DA CROA ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M2	24,45	8,72	213,17
SUB. TOTAL 2.883,38						
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS						
5	C0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	M2	4,00	4,00	17,60
5.1	C0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	M2	4,00	4,00	17,60
SUB. TOTAL 17,60						
TOTAL 34.610,49						
BDI. 22,50%						
TOTAL GERAL 42.397,19						
A Importância das Quarenta Croas de Trinta e Nove Sete Reais e Vinte e Cinco Acaraú-CE, 20 de Fevereiro de 2016.						
Rua General Francisco Montenegro, 24775-Centro-Nordeste CNPJ 07.557.821/001-51 PIS/001-088/3051-1169 CEP 62.580-000						
Assinatura: _____ José Carlos da Costa secretário municipal de Infraestrutura ACARAÚ - CE						





Secretaria de Infraestrutura



ACARAÚ

MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINPRA (DESONERADA)

Local: RUA JOSÉ MARIA DOS SANTOS - BAILARINA - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITE M	DESCRICAÇÃO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
Local: RUA JOSÉ MARIA DOS SANTOS - BAILARINA - ACARAÚ/CE				
1. SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACAS INFORMAÇÕES DE OBRA	M2	4,00	X 3,00
1.2	LOCAGÃO DA OBRA COM AUMÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M ²)	M2	124,55	X 5,00
2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	RECONFIRMAÇÃO/ATRACAO DA PLATAFORMA	M2	124,66	X 5,00
3. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA CI REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	124,65	X 4,50
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PI VIAS URBANAS (1.000x35x0,15m)	M	124,55	X 2,00
4. DRENAGEM SUPERFICIAL				
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00	X 0,36 X 0,40 X 124,55
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00	X 0,36 X 0,10 X 124,55
5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS				
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00	X 4,00

[Signature]
José Carlos
Engenheiro Civil
Mestrado em Engenharia Civil
Especialista em Infraestrutura
ACARAÚ - CE
Rua General Humberto Meira, nº 675 - Centro - Acaraú - Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(88) 3661-1469 Cep. 62.580-000

[Signature]
Igor Marçilio Melo Lucas
Engenheiro Civil
CREA: 08.684 - 0





Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Forni: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINRA (DESONERADA)

Local: RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES - BALEARINA - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITE M	DESCRICAÇÃO	UNITD	MEMÓRIA	QUANTID.
Local: RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES - BALEARINA - ACARAÚ/CE				
1	SERVÍCIOS PRELIMINARES			
1.1	LOCAGÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M ²)	M2	57,67 x 5,00	288,35
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	RECONFIRMAÇÃO/ATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	57,67 x 5,00	288,35
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA			
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	67,67 x 4,30	247,98
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1.000x35x0,15m)	M	57,67 x 2,00	115,34
4	DRENAGEM SUPERFICIAL			
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 57,67	4,04
4.2	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 57,67	4,04
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS			
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00	4,00

Igor Marchio Rebolusas Neto
ENGENHEIRO Civil
CREA: 48.584 - D
CNPJ: 07.547.821/0001-91
Rua General Humberto Monteiro, n°675 - Centro- Acaraú-Ceará
ACARAÚ - CE

Igor Marchio Rebolusas Neto
ENGENHEIRO Civil
CREA: 48.584 - D





Secretaria de Infraestrutura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 23.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESENHADA)

Local: RUA NEON SALES LOPES - BAILARINA - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

COMPRIMENTO
LARGURA

37,34 m
7,00 m

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID	PREÇO UNIT.	QUANTID.	CUSTO (R\$)
0	0					

Local: RUA NEON SALES LOPES - BAILARINA - ACARAÚ/CE

SERVICOS PRELIMINARES

1.1 C2073 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

1	C2073	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,25	SUB. TOTAL	65,35
---	-------	--	----	------	------------	-------

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1 C3232 HI CONFORMAÇÃO E TRATAGEM DA PLATAFORMA

2	C3232	HI CONFORMAÇÃO E TRATAGEM DA PLATAFORMA	M2	0,05	SUB. TOTAL	13,07
---	-------	---	----	------	------------	-------

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

3.1 C2826 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA GI REJUNTAMENTO (AGREGADO AOXILIADO)
3.2 C0366 BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PR VIAS URBANAS (1,00M X 3,50M X 15cm)

3	C2826	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA GI REJUNTAMENTO (AGREGADO AOXILIADO)	M2	38,08	SUB. TOTAL	1430,24
3.1	C0366	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PR VIAS URBANAS (1,00M X 3,50M X 15cm)	M2	32,15	SUB. TOTAL	1032,40

DRENAGEM SUPERFICIAL

4.1 C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL
4.2 C1756 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2m

4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M2	283,35	SUB. TOTAL	804,48
4.1	C1756	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2m	M2	24,45	SUB. TOTAL	58,67

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS

5	C0961	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	400,00	SUB. TOTAL	1.796,07
5.1	C0961	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	400,00	SUB. TOTAL	1.796,07

A Importância de:
Dezesseis Mil Cento e Quarenta Nove Centavos

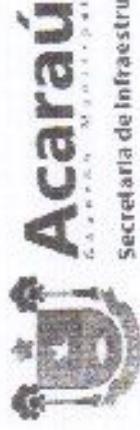
João Marcello Rebouças Melo
E.C.G.F.I.N.H.E.I.H.C.G.I.V.O.I.
C.R.F.A.: 48.684 - D

Acaraú/CE, 29 de fevereiro de 2016.

Rua General Humberto Mountt, nº 675 - Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821.0001-61 Fone-(888) 3661-1469 Cep: 62.580-000

Foto: Caixa de Crédito Imobiliário
Assinatura: Prefeitura Municipal de Acaraú - CE
A.C.P.A.C.U - C.E.





Secretaria de Infraestructura

MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fórmula 23.1 - TABEZA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

אוסף וילם זילס - מוזיאון ארץ ישראל /ICA

LOGO: PUJA MEON SAKLES LUPINE • BULLARUMA • ACHEADI

ESTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAJÉ

Chantu: PREFEITURA MUNICIPAL DO ALECRIM

MEMORIAL DE CÁLCULO			
Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEMPRE (DESONERADA)			
Local: RUA NEON SALES LOPES - BAILARINA - ACARAÚ/CE			
Chama: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ			
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA			
Local: RUA NEON SALES LOPES - BAILARINA - ACARAÚ/CE			
ITE M	DESCRICAÇÃO	UNID	MEMÓRIA
			QUANTID.
1. SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M ²)	M2	37,34 X 7,00
			261,38
2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	RECONFORMAÇÃO/FATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	37,34 X 7,00
			261,38
3. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA			
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	37,34 X 6,30
3.2	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO PI VIAS URBANAS (1,000,30x0,15m)	M	37,34 X 2,00
			74,68
4. DRENAGEM SUPERFICIAL			
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00 X 0,36 X 0,10 X 37,34
4.2	ESCAVAGÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00 X 0,36 X 0,10 X 27,34
5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS			
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	4,00
			4,00

Rua General Humberto Moura, nº 675 - Centro - Aracaju - Ceará
CNPJ 07.547.822/0001-91 | Fone: (088) 3661-1469 | Cep: 62.580-080

CNPQ/07.547.821/0001-91 Fimec/0088/3661-1469/Cep. 62.380-000

ESTADO - C.R.

PÁGINA
156



Secretaria de Infraestrutura

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

Tabela Parte 23.1 - TABELA UNIFICADA ESTIMADA (DESEMBOLSO)
Local: Sede - ACARAÍ / SC
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÍ
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITEN	SERVIÇOS	SUPORTE	BEM	TOTAL SOM			PERÍODO DE EXECUÇÃO			% 40	120 DIAS
				BEM	%	DATA	%	% M.	% DIA		
Local: RUA JOSÉ CAPESTRANO - PEDRAS											
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	1.01%	R\$0,75	3.400,00	43,6	30%	30/02/2017	20%	70%	133/46	30%	1.011,45
2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,07%	R\$0,04	807,45	48%	122,98	30/05	70%	32/22	30%	32,22	52,22
3. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	0,94%	R\$1.602,80	37.267,44	40%	126.335,34	30%	39/04	90/123,76	30%	153,88	80,123,76
4. DRENAGEM SUPERFICIAL	4,48%	R\$1.467,48	16.935,62	40%	7.588,17	30%	35%	3.638,87	30%	410,87	6.078,87
5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,13%	R\$0,08	2.166,10	30%	70,00	30%	31/08	110,05	30%	100%	880,06
Local: RUA CRISTINA CABRAL - SACUMI - I											
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	4,20%	R\$1.384,31	1.738,41	31,03	47%	802,26	28%	70%	699,16	30%	100%
2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,01%	R\$7,40	45,68	44%	43,28	30%	0%	1,11	30%	1,11	13,77
3. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	19,20%	R\$1.377,28	43.397,79	40%	17.432,09	30%	70%	18.374,68	30%	62,52	14.074,68
4. DRENAGEM SUPERFICIAL	1,17%	R\$0,83	4.084,60	40%	1.427,23	30%	31%	1.482,96	30%	155,8	1.493,96
5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,53%	R\$0,08	2.150,67	30%	70,00	30%	70%	770,03	30%	115,03	695,03
Local: RUA JOSE MARIA DOS SANTOS - BAI											
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	1,40%	R\$1.197,66	2.001,44	43%	600,74	34%	70%	627,55	30%	100%	237,55
2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,31%	R\$1,64	20,44	46%	15,28	30%	70%	11,44	30%	11,44	11,44
3. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	6,28%	R\$6.395,17	24.715,96	40%	13.419,98	30%	70%	10.433,60	30%	100%	16.433,60
4. DRENAGEM SUPERFICIAL	0,77%	R\$0,83	2.083,58	30%	1.314,84	30%	70%	883,15	30%	1,007%	980,15
5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	1,63%	R\$0,08	2.340,15	30%	710,05	30%	70%	715,05	30%	100%	680,05
Local: RUA DOM QUIRIN DE OLIVEIRA MAGALHÃES											
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	0,02%	R\$0,00	80,37	48%	39,52	30%	70%	28,49	30%	1268,	28,49
2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,97%	R\$1,42	17,60	48%	7,00	30%	70%	5,72	30%	4,70%	5,72
3. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	3,79%	R\$1.168,24	16.594,05	40%	5.441,62	30%	70%	4.351,22	30%	100%	4.351,22
4. DRENAGEM SUPERFICIAL	0,28%	R\$0,42	1.822,01	40%	628,91	30%	70%	491,86	30%	100%	495,86
5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,62%	R\$0,08	2.266,15	30%	70,05	30%	70%	71,06	30%	100%	880,75
Total Acumulado											

Acará-SC, 29 de fevereiro de 2018.

José Cândido da Cunha

Assinatura

[Assinatura] *Marcinho Rebouças M. J. M.*

ENGENHEIR CIVIL

CREA: 43.684 - D



Rua General Henrique Meirelles, nº 675-Centro-CEP 89.500-000
CNPJ 07.517.821/0001-09 Fone (49) 3561-1469 Cep 89.500-000

Assinado por: *Flávio Cunha*
Assinatura: *Flávio Cunha*
Data: 29/02/2018

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I.

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I - EDIFICAÇÕES		VARIAÇÃO		
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 096.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO				
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	3,00%	3,00%	4,00%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS				
1 - DESPESAS FINANCEIRAS	0,61%	0,61%	0,59%	1,23%
1.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,61%	0,61%	0,59%	1,39%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO				
1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	0,97%	1,27%
1.1 - LUCRO - L	6,16%	6,16%	6,16%	7,40%
1.2 - TRIBUTOS - I				
1.2.1 - ISSQN	5,00%		2,00%	3,00%
1.2.2 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%
1.2.3 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%
		8,65%		
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO(INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)				
B.D.I. = (1 - AC - SG - R) * (1 + DF) * (1 - I) / (1 - L) - 1				
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF= DESPESAS FINANCEIRAS; R=RISCO; I=TRIBUTOS E L=LUCRO				
B.D.I. = (1 - 3% - 0,8% - 0,97%) * (1 + 0,61%) * (1 - 6,16%) / (1 - 8,65%) - 1	22,50%	17,17%	21,35%	26,77%
B.D.I = ADOTADO	22,50%			

ISS PREFEITURA DE ACARAÚ/CEARÁ

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	X	60,00%	-	3,00%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIARIA BRUTA (CPRB) DE 2,00% SEMPRE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO INSS					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quarto	Médio	3 Quartos
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 - I)}{(1 - L)} - 1$$

2.2 - Para o tipo de obra: Construção de Edifícios

PARCELA DO BDI	1 Quarto	Médio	3 Quartos
Administrador Central	3,03%	4,00%	5,80%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,77%
Despesas Financeiras	0,60%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,65%
PIS COFINS e ISSQN	Conforme separação específica		

Onde:
 AC: taxa de administração central.
 S: taxa de seguros
 R: taxa de riscos
 G: taxa de garantias
 DF: taxa de despesas financeiras
 L: taxa de lucro remuneratório
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)

Jair M. Reboças
 Jair M. Reboças
 Igor Marçilio Reboças Melo
 ENGENHEIR T CIVIL
 CREA: 48.684 - D

João Cesar
 João Cesar
 gerente de Infraestrutura
 ACARAÚ - CE

C00001

COMPOSIÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Preço 449,02
Adolesc:

Descrição

18584 ENGENHEIRO JÚNIOR
18587 TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

SUPREME

TOTAL MAO DE OBRA

卷之三

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

SERVICES

TOTAL MAO DE OBRA	0,0000
Total Simples	227,81
Encargos	211,20
BDI	0,00
TOTAL GERAL	449,02

*Mrs. M.
M. Macêdo Rebouças Meio
Engenheiro Civil
CREA: 48.684 - 0*



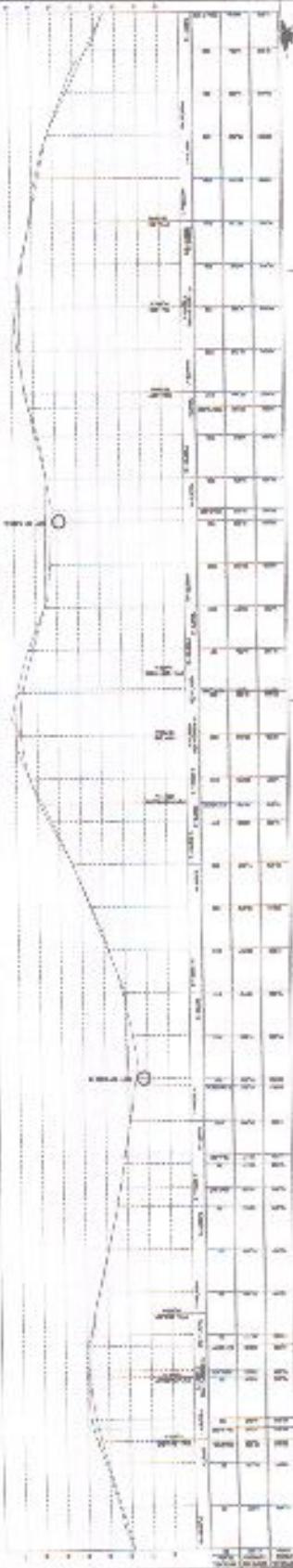
Igor Matílio Rebenas Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 18.684-D



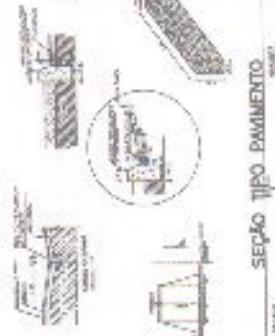
7. PEÇAS GRÁFICAS



Pemil Longitudinal Rues José Capistrano



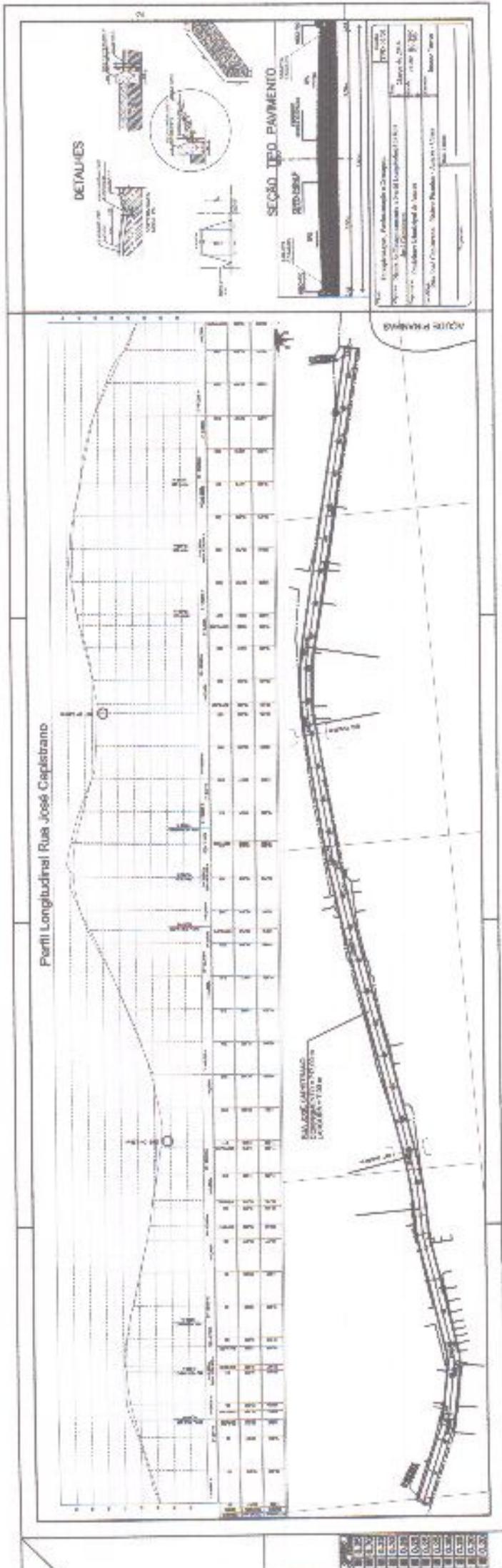
DETALLHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO

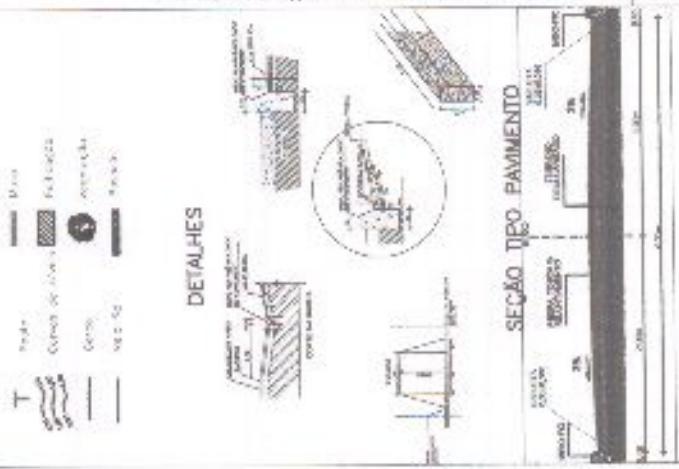
卷之三

LEONARDO REBOUÇAS MELO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D



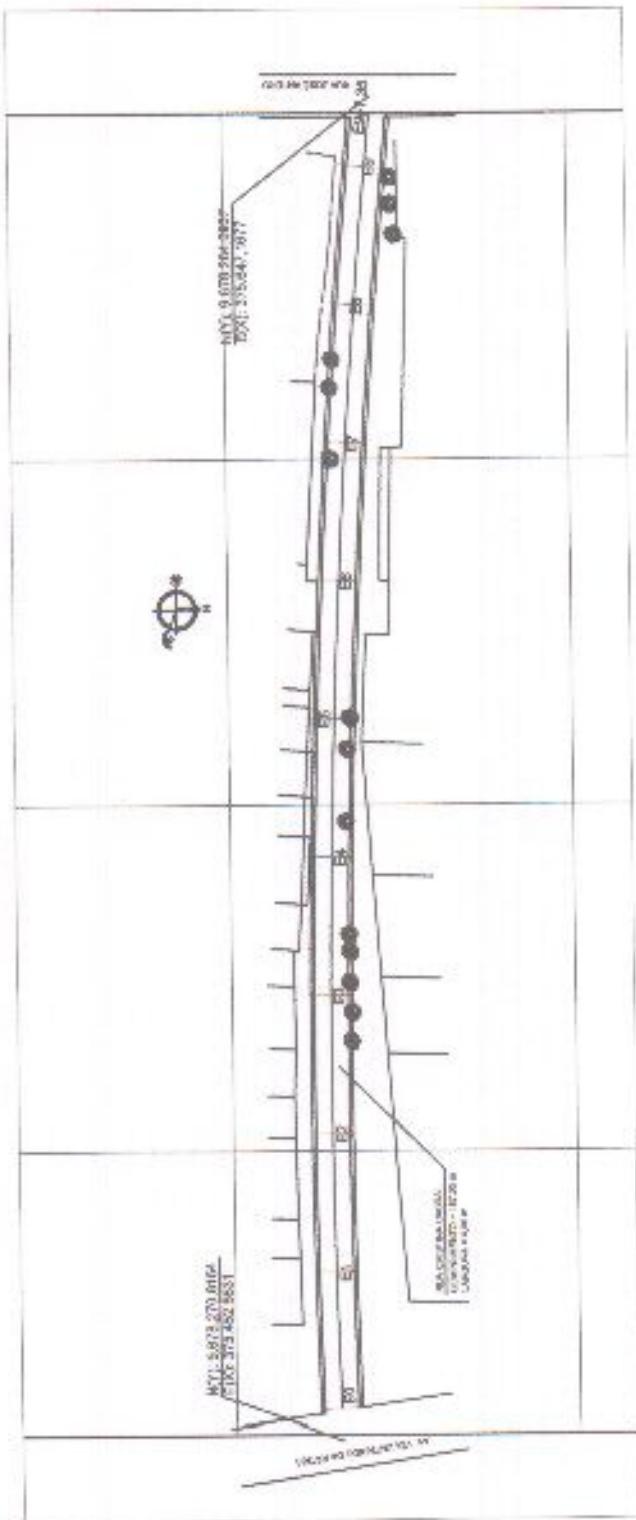
Igor Marcinho Rebouças Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CRA: 48.684 - D

LEGENDA

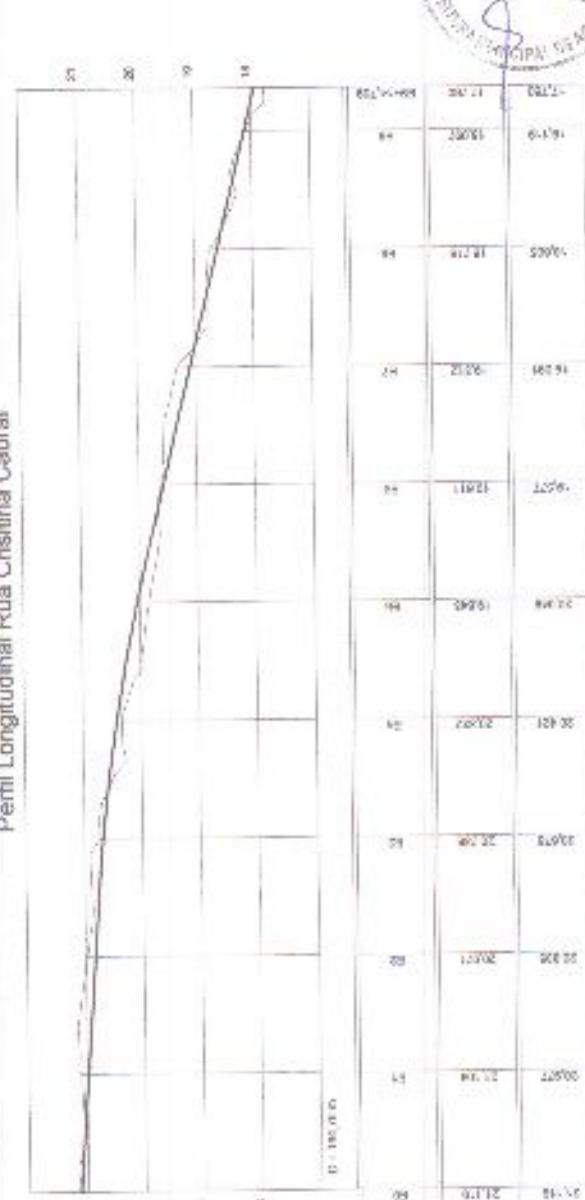


Walter
Walter Rebougas Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERA TOSCA	
RUA CRISTINA CAMPOLI BET. 1037 - 00.2.8.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORDO	
F 27793-85-101-000	
1. PLANTA DUSA 2. PISTOL LONGUET (URAN)	
ANTONIO CARLOS	
MOR. 25.1.5	
01	
REGISTRO	



1/02/2011

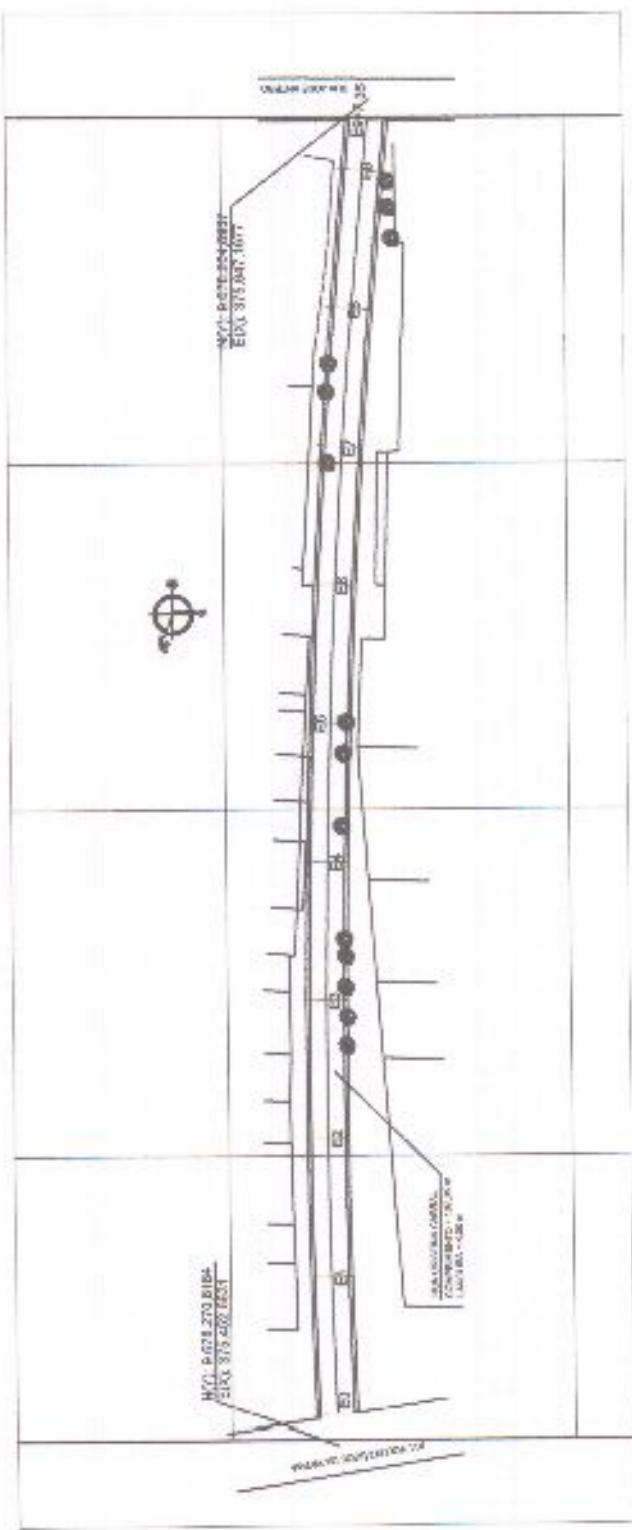
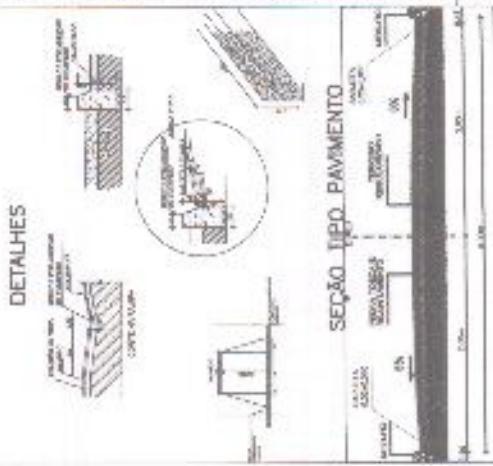


Perfil Longitudinal Rua Crisitina Cabral

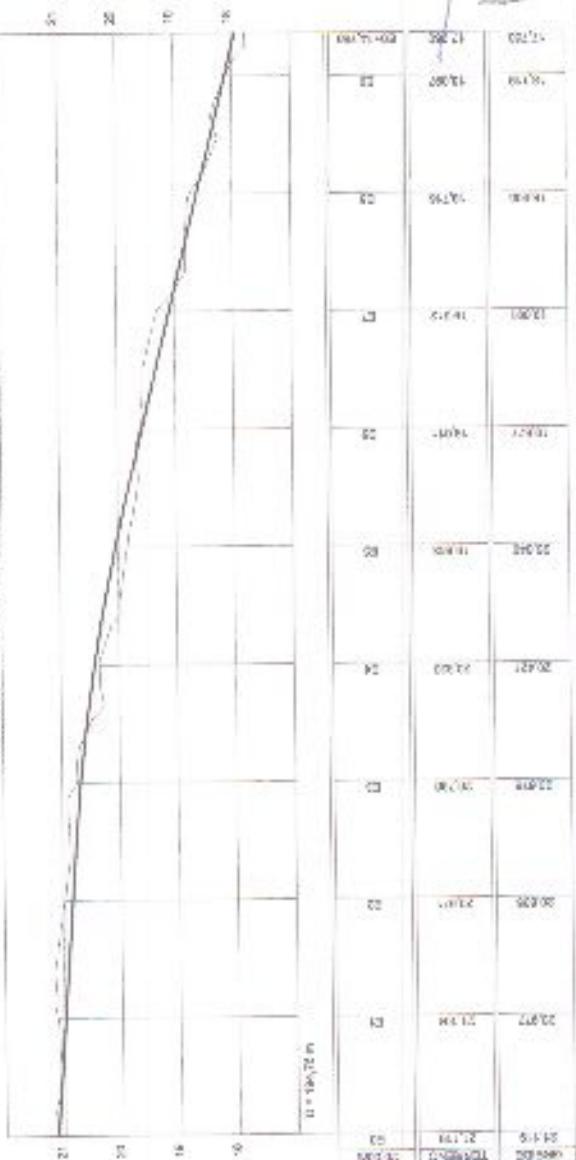


120

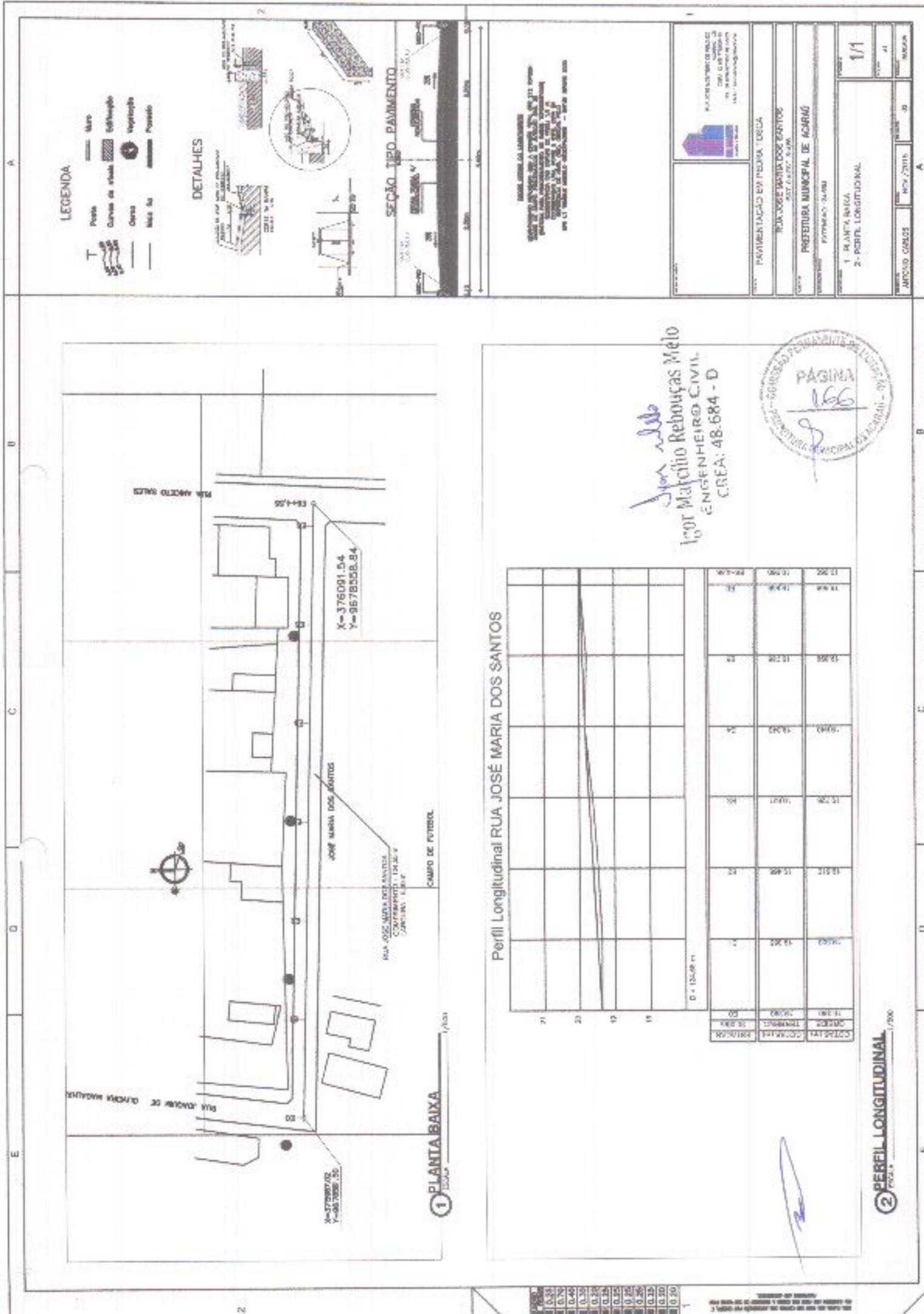
Panel 2
Panel 1



Perfil Longitudinal Rua Censitária Cabral



PEHILL LONGITUDINAL 1/900



--

1

8

2

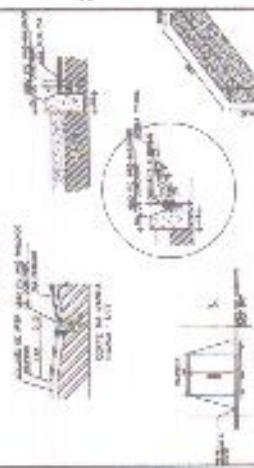
1

104

LEADER

— Muerte
+ Demanda de alivio
— Dolor
— Estado de sueño
— Vomito
— Pánico

NETS



ESTUDIO DE PAVIMENTO



Perfil: [https://www.linkedin.com/in/rafaelmeiramagalhaes](#)

rifil Longitudinal RUA JOAQUIM DE

THE JOURNAL OF CLIMATE

Maria
M. Marchio Rebouças Melo
Engenheiro Civil
CREA: AG-684-D.

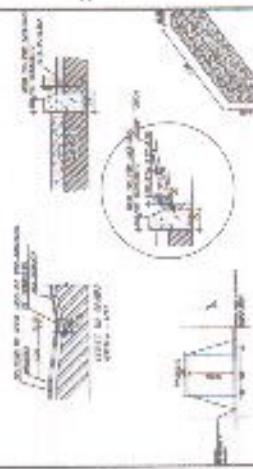
A circular library stamp. The outer ring contains the text "BIBLIOTECA DE LETRAS - UFBA" at the top and "UNIVERSIDADE FEDERATIVA DA BAHIA" at the bottom. In the center, the word "PÁGINA" is written above the number "167", which is crossed out with a large, dark mark.

A

LEGENDA



DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



Perfil Longitudinal RUA NEON SALES LOPES

	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
RUA NEON SALES LOPES																					
VALOR DA COTAÇÃO MATERIAIS M3																					
LARGURA M3																					

(1) PLANTA BAIXA



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
0.00	0.28	0.20	0.42	0.26	0.20	0.50	0.26	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	
0.00	0.28	0.20	0.42	0.26	0.20	0.50	0.26	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	
0.00	0.28	0.20	0.42	0.26	0.20	0.50	0.26	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	
0.00	0.28	0.20	0.42	0.26	0.20	0.50	0.26	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	

(2) PERFILE LONGITUDINAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
0.00	0.28	0.20	0.42	0.26	0.20	0.50	0.26	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	
0.00	0.28	0.20	0.42	0.26	0.20	0.50	0.26	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	
0.00	0.28	0.20	0.42	0.26	0.20	0.50	0.26	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	
0.00	0.28	0.20	0.42	0.26	0.20	0.50	0.26	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	0.29	

Perfil Longitudinal RUA NEON SALES LOPES

	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
RUA NEON SALES LOPES																					
VALOR DA COTAÇÃO MATERIAIS M3																					
LARGURA M3																					

DETALHES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRAU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BRASIL

CNPJ: 00.000.000/0001-00

CNAE: 0000-00

CEP: 96.000-000

Município: AGRAU

UF: RS

UF: RS

UF: RS

UF: RS

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

Nome: [Name]

Data: 01/01/2015

Assinatura: [Signature]

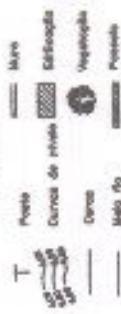
Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

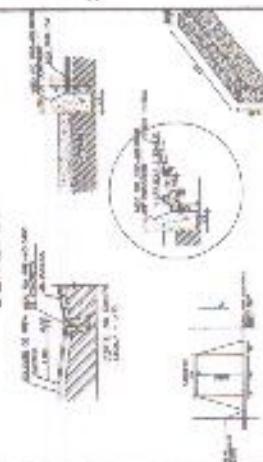
Nome: [Name]

Assinatura: [Signature]

LEGENDA



DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



Perfil Longitudinal RUA NEON SALES LOPES

Z	0,00m	20,00m	30,00m
0	0,00	0,00	0,00
1	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00
6	0,00	0,00	0,00
7	0,00	0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00
9	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00
35	0,00	0,00	0,00
36	0,00	0,00	0,00
37	0,00	0,00	0,00
38	0,00	0,00	0,00
39	0,00	0,00	0,00
40	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00
45	0,00	0,00	0,00
46	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00
49	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00
56	0,00	0,00	0,00
57	0,00	0,00	0,00
58	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00
67	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00
69	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00
72	0,00	0,00	0,00
73	0,00	0,00	0,00
74	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00
77	0,00	0,00	0,00
78	0,00	0,00	0,00
79	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00
83	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00
87	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00
95	0,00	0,00	0,00
96	0,00	0,00	0,00
97	0,00	0,00	0,00
98	0,00	0,00	0,00
99	0,00	0,00	0,00
100	0,00	0,00	0,00
101	0,00	0,00	0,00
102	0,00	0,00	0,00
103	0,00	0,00	0,00
104	0,00	0,00	0,00
105	0,00	0,00	0,00
106	0,00	0,00	0,00
107	0,00	0,00	0,00
108	0,00	0,00	0,00
109	0,00	0,00	0,00
110	0,00	0,00	0,00
111	0,00	0,00	0,00
112	0,00	0,00	0,00
113	0,00	0,00	0,00
114	0,00	0,00	0,00
115	0,00	0,00	0,00
116	0,00	0,00	0,00
117	0,00	0,00	0,00
118	0,00	0,00	0,00
119	0,00	0,00	0,00
120	0,00	0,00	0,00
121	0,00	0,00	0,00
122	0,00	0,00	0,00
123	0,00	0,00	0,00
124	0,00	0,00	0,00
125	0,00	0,00	0,00
126	0,00	0,00	0,00
127	0,00	0,00	0,00
128	0,00	0,00	0,00
129	0,00	0,00	0,00
130	0,00	0,00	0,00
131	0,00	0,00	0,00
132	0,00	0,00	0,00
133	0,00	0,00	0,00
134	0,00	0,00	0,00
135	0,00	0,00	0,00
136	0,00	0,00	0,00
137	0,00	0,00	0,00
138	0,00	0,00	0,00
139	0,00	0,00	0,00
140	0,00	0,00	0,00
141	0,00	0,00	0,00
142	0,00	0,00	0,00
143	0,00	0,00	0,00
144	0,00	0,00	0,00
145	0,00	0,00	0,00
146	0,00	0,00	0,00
147	0,00	0,00	0,00
148	0,00	0,00	0,00
149	0,00	0,00	0,00
150	0,00	0,00	0,00
151	0,00	0,00	0,00
152	0,00	0,00	0,00
153	0,00	0,00	0,00
154	0,00	0,00	0,00
155	0,00	0,00	0,00
156	0,00	0,00	0,00
157	0,00	0,00	0,00
158	0,00	0,00	0,00
159	0,00	0,00	0,00
160	0,00	0,00	0,00
161	0,00	0,00	0,00
162	0,00	0,00	0,00
163	0,00	0,00	0,00
164	0,00	0,00	0,00
165	0,00	0,00	0,00
166	0,00	0,00	0,00
167	0,00	0,00	0,00
168	0,00	0,00	0,00
169	0,00	0,00	0,00
170	0,00	0,00	0,00
171	0,00	0,00	0,00
172	0,00	0,00	0,00
173	0,00	0,00	0,00
174	0,00	0,00	0,00
175	0,00	0,00	0,00
176	0,00	0,00	0,00
177	0,00	0,00	0,00
178	0,00	0,00	0,00
179	0,00	0,00	0,00
180	0,00	0,00	0,00
181	0,00	0,00	0,00
182	0,00	0,00	0,00
183	0,00	0,00	0,00
184	0,00	0,00	0,00
185	0,00	0,00	0,00
186	0,00	0,00	0,00
187	0,00	0,00	0,00
188	0,00	0,00	0,00
189	0,00	0,00	0,00
190	0,00	0,00	0,00
191	0,00	0,00	0,00
192	0,00	0,00	0,00
193	0,00	0,00	0,00
194	0,00	0,00	0,00
195	0,00	0,00	0,00
196	0,00	0,00	0,00
197	0,00	0,00	0,00
198	0,00	0,00	0,00
199	0,00	0,00	0,00
200	0,00	0,00	0,00
201	0,00	0,00	0,00
202	0,00	0,00	0,00
203	0,00	0,00	0,00
204	0,00	0,00	0,00
205	0,00	0,00	0,00
206	0,00	0,00	0,00
207	0,00	0,00	0,00
208	0,00	0,00	0,00
209	0,00	0,00	0,00
210	0,00	0,00	0,00
211	0,00	0,00	0,00
212	0,00	0,00	0,00
213	0,00	0,00	0,00
214	0,00	0,00	0,00
215	0,00	0,00	0,00
216	0,00	0,00	0,00
217	0,00	0,00	0,00
218	0,00	0,00	0,00
219	0,00	0,00	0,00
220	0,00	0,00	0,00
221	0,00	0,00	0,00
222	0,00	0,00	0,00
223	0,00	0,00	0,00
224	0,00	0,00	0,00
225	0,00	0,00	0,00
226	0,00	0,00	0,00
227	0,00	0,00	0,00
228	0,00	0,00	0,00
229	0,00	0,00	0,00
230	0,00	0,00	0,00
231	0,00	0,00	0,00
232	0,00	0,00	0,00
233	0,00	0,00	0,00
234	0,00	0,00	0,00
235	0,00	0,00	0,00
236	0,00	0,00	0,00
237	0,00	0,00	0,00
238	0,00	0,00	0,00
239	0,00	0,00	0,00
240	0,00	0,00	0,00
241	0,00	0,00	0,00
242	0,00	0,00	0,00
243	0,00	0,00	0,00
244	0,00	0,00	0,00
245	0,00	0,00	0,00
246	0,00	0,00	0,00
247	0,00	0,00	0,00
248	0,00	0,00	0,00
249	0,00	0,00	0,00
250	0,00	0,00	0,00
251	0,00	0,00	0,00
252	0,00	0,00	0,00
253	0,00	0,00	0,00
254	0,00	0,00	0,00
255	0,00	0,00	0,00
256	0,00	0,00	0,00
257	0,00	0,00	0,00
258	0,00	0,00	0,00
259	0,00	0,00	0,00
260	0,00	0,00	0,00
261	0,00	0,00	0,00
262	0,00	0,00	0,00
263	0,00	0,00	0,00
264	0,00	0,00	0,00
265	0,00	0,00	0,00
266	0,00	0,00	0,00
267	0,00	0,00	



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Local e data



À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2303.03/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2303.03/2016, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CNPF nº. _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e serão iniciadas dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

Por fim, declaramos que em nossos preços já estão inclusas todas as taxas para boa prestação dos serviços e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO III

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.03/2016

OBJETO:

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Descrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL	

02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRÍÇÃO	P. TOTAL	%	40 DIAS		80 DIAS		120 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
...									
	TOTAL PARCIAL								
	TOTAL ACUMULADO								

Acarau/CE, ____ de _____ de 2016.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM
_____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO
PACTUADAS:

O Município de Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua General Humberto Moura, 675-B, Centro, Acaraú - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. José Carlos Camilo de Oliveira, portador do CPF nº....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, com endereço à, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, portador do CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2303.03/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Pública nº 2303.03/2016, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS: JOSÉ CAPISTRANO NO BAIRRO DE PIRANHAS; CRISTINA CABRAL NO BAIRRO SAGUIM; JOSÉ MARIA DOS SANTOS, JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES E NEON SALES LOPEZ NO BAIRRO BAILARINA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____) a ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consonante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2303.03/2016, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú;
- 5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 5.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1^a medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1- Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de estipulado no cronograma físico financeiro, ou de acordo com a vigência deste contrato, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Acaraú.
- 6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de INFRAESTRUTURA e Desenvolvimento, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Acaraú, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de Acaraú, para este fim.

7.2- O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ RECEBIDO:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

- 7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

CLAUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Acaraú, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguinte dotação orçamentária 06.01-15.451.0006.1.129 e Elemento de Despesas 44.90.51.00:

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Acaraú, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex- officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Acaraú, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.



CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 14.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 15.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú.
- 15.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Acaraú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Acaraú/CE, ____ de _____ de 2016.

**José Carlos Camilo de Oliveira
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Acaraú - CE, ____ de _____ de 2016.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



Acaraú

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**ANEXO VI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.03/2016

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no , DECLARA, para fins da disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() FMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



Acaraú
MUNICÍPIO

Secretaria de Administração e Finanças



**ANEXO VII
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A
HABILITAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.03/2016

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a
ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



**ANEXO VIII
MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.03/2016

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.



Acaraú
MUNICÍPIO

Secretaria de Administração e Finanças



ACARAÚ



ANEXO IX
MODELO DE RESUMO DE INFORMAÇÕES:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: CGC:

ENDEREÇO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO)

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

DADOS DO TITULAR / SÓCIO ADMINISTRADOR:

NOME:

RG: CPF:

TELEFONE: (XX) _____ - _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA A SESSÃO:

NOME:

RG: CPF:

TELEFONE: (XX) _____ - _____

**OBS: OS DADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR ATUALIZADOS DE ACORDO COM O ÚLTIMO ADITIVO
DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA SE HOUVER.**

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SEPARADO FORA DOS ENVELOPES)